



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS TRABALHADORES DAS COMUNICAÇÕES E DOS MEDIA



COMUNICADO 29/SN/2012

QUEM PROCURA, SEMPRE ALCANÇA

A JANELA DE OPORTUNIDADES ESTÁ CRIADA

O Secretariado Nacional do **SINETELCO** entende oportuno emitir nova comunicação aos trabalhadores da (Ex – CRH) agora na **Manpower**, relativamente ao pagamento do proporcional do subsídio de férias, devido pelo período de trabalho prestado no ano civil de 2011. Nós reunimos com **Manpower** no mês passado onde foi informado e decidido o seguinte:

- os trabalhadores que se encontravam nas condições acima mencionadas eram credores desse remanescente do proporcional do subsídio de férias até Setembro de 2011, o qual deveria ser reclamado junto da Massa Insolvente do Grupo CRH;
- a **Manpower** iria desenvolver todos os esforços nesse sentido para influenciar o Administrador de Insolvência do Grupo CRH a efetuar o pagamento de todos os créditos existentes dos ex-colaboradores do Grupo CRH;



Ficámos cientes de que com esta determinação e empenho por parte da **Manpower**, e com o nosso acompanhamento, estas diligências iriam definir orientações úteis para se encontrar uma saída o mais depressa possível, no sentido de acautelar os interesses dos trabalhadores implicados, para que pudessem vir a receber o seu subsídio de férias no mais curto espaço de tempo.

Reunimos de novo com a **Manpower**, na passada quarta-feira, onde já foram encontradas e transmitidas as seguintes soluções e conclusões:

- Às diligências da **Manpower** junto do Administrador de Insolvência não houve evolução apesar de este ter comunicado que estava disponível para o reconhecimento desses créditos por parte dos trabalhadores que os reclamassem. A **Manpower** propôs-lhe a preparação de todos os documentos necessários, por forma a auxiliar os trabalhadores nesta matéria;
- Há ausência de respostas concretas do Administrador de Insolvência às reclamações dos trabalhadores que o tinham solicitado com base nos últimos comunicados e por parte das diligências da **Manpower**.

Assim, a **Manpower** iria substituir-se ao Grupo CRH no pagamento do subsídio de férias. Para esse efeito, a **Manpower** iria enviar-nos a nós e aos trabalhadores os seguintes documentos:

- ✓ Um Contrato de Cessão de Créditos;
- ✓ Uma Procuração;
- ✓ Um Comunicado explicativo.

A **Manpower** criará também um canal para esclarecimento a que vierem a necessitar de apoio adicional.

O Secretariado Nacional do **SINETELCO** entende que há finalmente a janela de oportunidades para a resolução deste problema a qual foi aberta aos trabalhadores. **Irão assim receber o que lhes é devido.**

A nossa opinião é que deverão assinar o contrato de cessão de créditos e a referida procuração, para que a Manpower os represente junto da Massa Insolvente, do Fundo de Garantia Salarial.